



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CORETO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA

ATA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019 às 13:10 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da **PORTARIA 0093/2019**, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes Documentação relativo ao objeto do processo em referência. A presidente iniciou a sessão informando os presentes que estava sendo filmados. Apresentaram propostas as empresas: **ANDRESSA DE SOUZA ALVES, TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELI-ME e ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. Estavam presentes ANDRESSA DE SOUZA ALVES representado a empresa ANDRESSA DE SOUZA ALVES, WAGNER WILLIAN BARBOSA SILVA representando a empresa ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e THIAGO FERNADO ALVES CAIXETA representado a empresa TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELI-ME. Estava presente na sessão a Presidente do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a senhora Aêdra Ferreira Barbosa. Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta”. Inicialmente, a Presidente da Comissão fez uma explanação dos procedimentos a serem tomados no processo licitatório em questão. Foram recolhidos, rubricados e analisados os envelopes de documentação, estando conforme pedido no instrumento convocatório. Sendo assim, em análise da documentação (envelope 01), a Presidente da Comissão declara todos habilitados conforme a lei e edital. Os licitantes presentes declaram renunciar a fase de recurso quanto a habilitação. Passando em seguida a fase de proposta. O representante da empresa **TF ENGENHARIA** questionou quanto a razão social da empresa **ALLPRA ENGENHARIA** sobre a alteração da razão social da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica – CREA, que não houve alteração de Ltda EPP para EIRELI, a comissão constata que na certidão da junta as alterações foram realizadas considerando habilitada. O representante da **ALLPRA ENGENHARIA** questionou sobre o item revestimento da empresa **ANDRESSA DE SOUZA**, foi solicitado o servidor Flávio Diógenes para análise e que o mesmo considerou o atestado apresentado válido. Perguntado a todos presentes quanto apresentação de recursos, todos declaram que abrem mão de recursos, seguindo para envelopes de proposta. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Presidente Olegário, 10 de dezembro de 2019.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente da CPL

Fabrcia Cristina C. B. Gomes
Secretária da CPL

Danilo Galvão Pinheiro
Membro da CPL

Aêdra Ferreira Barbosa
Presidente do COMPAC

ANDRESSA DE SOUZA ALVES

TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELI-ME

ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.